

## RESPOSTA DE RECURSO INTERPOSTO nº 007/2023

**MOTIVO DO RECURSO:** O Projeto de Negócio da OSC foi considerado NÃO APROVADO A INSCRIÇÃO por não atender aos requisitos previsto no item 19 do Edital detalhados no Comunicado enviado a entidade.

### 1. RESUMO DA PROPOSTA

1.1. **Nº DO PROTOCOLO:** 21.099.982-5

1.2. **PROPONENTE:** Cooperativa de Produtores Orgânicos Tijucas do Sul - COORGÂNICOS

1.3. **TITULO DO PROJETO:** Sistema de Produção, Processamento e Distribuição de Ervas Fitoterápicas Orgânicas.

1.4. **OBJETIVO DO PROJETO:** implantação de um sistema agregador de valor para matéria prima com fins fitoterápicos, pensando na comercialização para a indústria farmacêutica, bem como otimização dos processos, desde preparo do solo, logística e gestão e marketing.

1.5. **MERCADO POTENCIAL INDICADO:** não indicado.

1.6. **VALOR TOTAL DO PROJETO – R\$ 423.991,16**

1.7. **VALOR DO APOIO COLETIVO SOLICITADO – R\$ 423.991,16**

1.8. **VALOR DOS APOIOS INDIVIDUAIS SOLICITADOS – R\$ 0,00**

1.9. **VALOR DE CONTRAPARTIDA – R\$ 0,00**

### 2. ANÁLISE DO RECURSO APRESENTADO PELA PROPONENTE

2.1. **Data da postagem:** 06 de novembro de 2023 (**dentro do prazo previsto no Edital**)

2.2. **Número do Documento:** Mensagem eletrônica encaminhada ao email [cooperativismo@seab.pr.gov.br](mailto:cooperativismo@seab.pr.gov.br) (conforme previsto no Edital), postada em 06/11/2023.

2.3. **Solicitação e alegações:** A Cooperativa de Produtores Orgânicos Tijucas do Sul – COORGÂNICOS apresentou recurso (Anexo 19) encaminhado por mensagem eletrônica (em anexo), de 06 de novembro de 2023, solicitando reanálise quanto a NÃO APROVAÇÃO DA INSCRIÇÃO do Projeto de Negócio.

No recurso apresentado a COORGÂNICOS pede reconsideração das inconformidades apontadas no Relatório com o Resultado das Inscrições dos Projetos de Negócios (emitido em 01/11/2023) e apresenta justificativas para cada item.

Ainda, apresenta documentos complementares (comprovante de endereço, certidão positiva com efeitos negativa, documento para comprovação experiência) ao pedido de recurso.

#### 2.4. Síntese do processo de análise da documentação para inscrição do Projeto de Negócio:

Em análise ao projeto e a documentação apresentada no protocolo nº 21.099.982-5 observa-se que o projeto da Cooperativa apresentou diversos problemas nos aspectos de conteúdo e faltas documentais conforme apontado no Parecer Inicial (fls. 330/334a) e informado no Comunicado (fls. 335/336a) sobre a

regularidade da inscrição e encaminhado a OSC, apontando o não atendimento dos **itens 12.1.e; 17.1.5; 17.1.15; 17.1.17; 18.1.3; 18.1.5; 18.1.6; 18.1.7; 18.1.8; 18.1.9; 18.3.1**

A Cooperativa na data de 24 de outubro de 2023, dentro do prazo legal do Edital (de 23/10 a 27/10), apresentou documentos complementares do Projeto de Negócio buscando atender aos apontamentos indicados no Comunicado (fls. 281/282a). Os documentos apresentados foram:

- a) Declaração da Entidade de ATER – fl. 338;
- b) Anexo 9 – Plano de ATER – fls. 339/340;
- c) Anexo 3 revisado – fls. 341/350
- d) Anexo 4 revisado – fls. 351/357;
- e) Anexo 6 revisado – fls. 358/383
- f) Anexo 7.1 (usou modelo edital anterior) – fls. 384/399
- g) Anexo 8 – fls. 400/402;
- h) Cópia de comprovante de envio dos arquivos – fls. 402.

Na data de 27/10/2023 foi reanalisado o Projeto de Negócio e emitido Parecer Final (fls. 403/407a) e Comunicado (fls. 408/409a) apontando a **NÃO APROVAÇÃO DA INSCRIÇÃO DO PROJETO DE NEGÓCIO** em virtude do não atendimento dos itens **17.1.5; 17.1.15; 17.1.17; 18.1.9; 18.3.1**.

A Cooperativa interpôs recurso por meio de formulário próprio (Anexo 19) e apresentou novos documentos, **de forma extemporânea fora dos prazos legais previstos (23/10 a 27/10)**, como justificativa aos apontamentos indicados no Relatório com o Resultado das Inscrições dos Projetos de Negócios (emitido em 01/11/2023).

### **3. PARECER SOBRE O RECURSO INTERPOSTO**

- a) Considerando que a apresentação do recurso ocorreu no prazo legal estabelecido no Edital;
- b) Considerando as normas e regras estabelecidas no Edital;
- c) Considerando as justificativas e informações apresentadas no recurso interposto pela Cooperativa;
- d) Considerando os documentos anexados ao pedido de recurso, **de forma extemporânea fora dos prazos legais previstos (23/10 a 27/10)**;
- e) Considerando a reanálise feita pela Coordenação do Programa nas informações e documentos que constam no processo administrativo que inscreveu o Projeto de Negócio.

O DEAGRO manifesta-se pelo **indeferimento do pedido** e pela manutenção da **NÃO APROVAÇÃO DA INSCRIÇÃO DO PROJETO DE NEGÓCIO E DA OSC**.

**Curitiba, 07 de novembro de 2023.**

---

(assinatura eletrônica)  
Jefferson Meister  
**COORDENAÇÃO TÉCNICA DO PROGRAMA**

---

(assinatura eletrônica)  
Marcio da Silva  
**CHEFE DO DEAGRO**